

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020		Processo nº 904/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - ME , inscrito no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Srº Juliano Gonçalves Martins , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.445 – SSP/MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-045, Catalão - GO.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 12 (doze) meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: <ul style="list-style-type: none"> • P.A.B – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5019880.09.2020.8.09.0019, Ofício nº 031/2020 - PJBA do dia 18/02/2020 - Comarca de Buriti Alegre. 	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	R\$ 26.800,00 (Vinte Seis Mil e Oitocentos Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 20 de Fevereiro de 2020 até 20 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Data da assinatura	19/02/2020	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 19 de Fevereiro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde